



MIGRAÇÃO

O QUE É MIGRAR?

É trocar as regras da sua aposentadoria, que deixa de ser regida apenas pelo Regime Próprio de Previdência Social e passa a ser uma combinação do Regime de Previdência Complementar gerenciado pela CuritibaPrev com o RPPS do Município de Curitiba, o IPMC.

Você se mantém vinculado ao IPMC e tem cobertura previdenciária em casos de aposentadoria normal ou por invalidez e morte. Dependendo do ano de ingresso no serviço público você aposenta com a integralidade do salário ou com a média das remunerações.

Ao migrar você opta em limitar sua aposentadoria, a ser concedida pelo IPMC, no teto do INSS e é beneficiado com a contrapartida do Município, ou seja, mensalmente sua conta previdenciária que é vinculada ao seu CPF receberá sua contribuição e a do Município.

QUEM PODE MIGRAR?

Servidor público de cargo efetivo que entrou na administração pública antes de 26/09/2017. Quem entrou após essa data, já está no regime híbrido: IPMC e CuritibaPrev.

Migrar é uma decisão irrevogável e não pode ser alterada.
Avalie sua história profissional e suas expectativas para o futuro antes de decidir.

QUAIS ASPECTOS CONSIDERAR PARA DECIDIR?

É muito importante avaliar sua trajetória profissional, alguns pontos que merecem reflexão: idade, remuneração, quanto tempo falta até a aposentadoria, perspectiva de permanência no serviço público e tempo de contribuição e de serviço público.

Lembre-se não compare sua situação com a de colegas de trabalho. As condições, planos e histórias são diferentes de pessoa para pessoa. Tire suas dúvidas com um de nossos consultores e com o IPMC.